

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

28 DE AGOSTO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Taquara a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4113/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Aline Doral Stefani Fagundes, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza RypI Reis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 30/08/2023

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza Titular	desde 03/10/2022 – Há 1 ano, 10 meses e 25 dias *
Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 – Há 8 anos, 1 mês e 10 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Aline Doral Stefani Fagundes **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 28/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular Aline Doral Stefani Fagundes	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
	Férias	17/08/2023	05/09/2023	20
	Férias	21/04/2024	27/04/2024	7
	Afastamento PROAD 2371/2024	28/04/2024	01/05/2024	4
	Férias	02/05/2024	10/05/2024	9

Juiz Substituto lotado	Charles Lopes Kuhn	Férias	08/05/2023	06/06/2023	30
		Férias	03/07/2023	01/08/2023	30
		Férias	13/05/2024	11/06/2024	30
		Férias	15/07/2024	13/08/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 28/08/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 28/08/2024, além da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Janaína Luiza Rypl Reis	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	07/10/2013
2	Patrícia de Souza Garcia	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	18/11/2013
3	Denise de Oliveira Horta	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/08/2023
4	Karla Cristina Rezende Andrade	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/08/2013
5	Victor Magalhães Capeletto	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	29/08/2017
6	Juliane Aparecida Maggioni Geib	TJAA	Calculista (FC04)	03/04/2012
7	Fernando Santinon	TJAA	-	23/04/2013
8	Diogo da Silva Corrêa	TJAA	-	03/11/2014
9	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	AJAA	-	05/05/2016
10	Carine Vieira Braier	TJAA	-	08/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Vinicius Argoud Zacouteguy	08/11/2022	30/08/2023	9 meses e 22 dias	Lotação na 1ª VT de Pelotas – Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carine Vieira Braier	LTS - Tratamento de Saúde	1
Fernando Santinon	LTS - Tratamento de Saúde	11
Juliane Aparecida Maggioni Geib	LPF - Doença em pessoa da família	5
	LTS - Tratamento de Saúde	89
Karla Cristina Rezende Andrade	LTS - Tratamento de Saúde	4
Patrícia de Souza Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **07 (sete) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Carine Vieira Braier, em regime parcial (Portaria nº 2612, de 11 de julho de 2024);
- Diogo da Silva Corrêa, em regime integral (Portaria nº 344, de 28 de janeiro de 2019);
- Fernando Santinon, em regime parcial (Portaria nº 2559, de 07 de junho de 2022);
- Karla Cristina Rezende Andrade, em regime parcial (Portaria nº 2561, de 07 de junho de 2022);
- Magda Elis Bernhardt de Oliveira, em regime parcial (Portaria nº 2656, de 10 de junho de 2022);
- Patrícia de Souza Garcia, em regime parcial (Portaria nº 2562, de 07 de junho de 2022);
- Victor Magalhaes Capeletto, em regime parcial (Portaria nº 2979, de 02 de junho de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Martin Schneider Neto	Direito	20/11/2023	19/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, d) do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais

ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 908 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

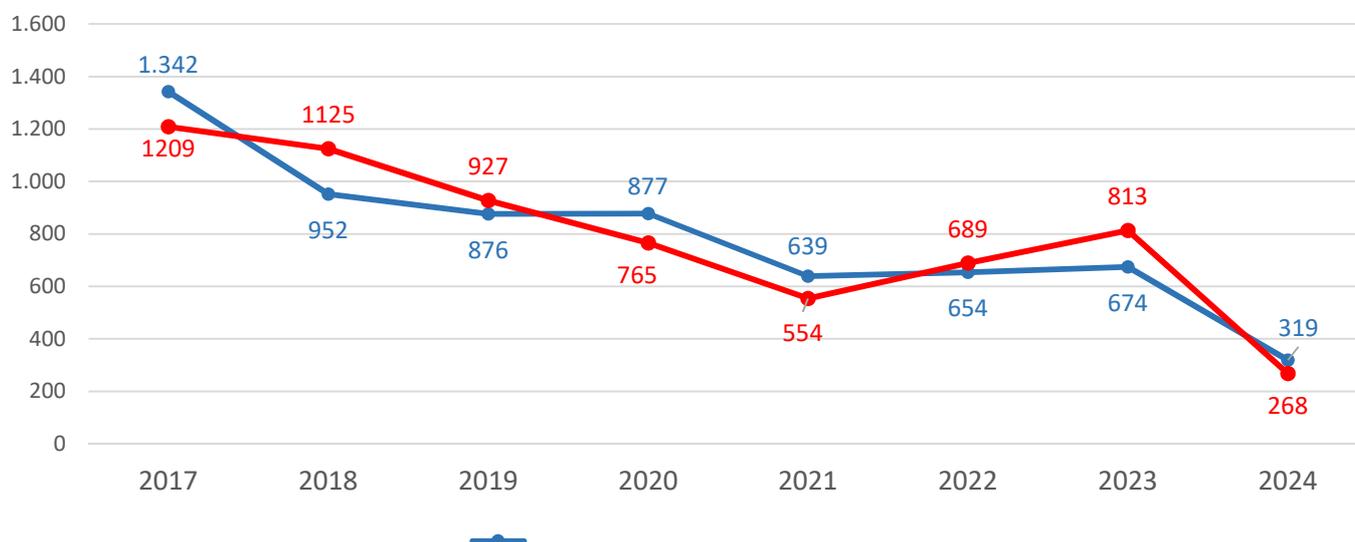
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

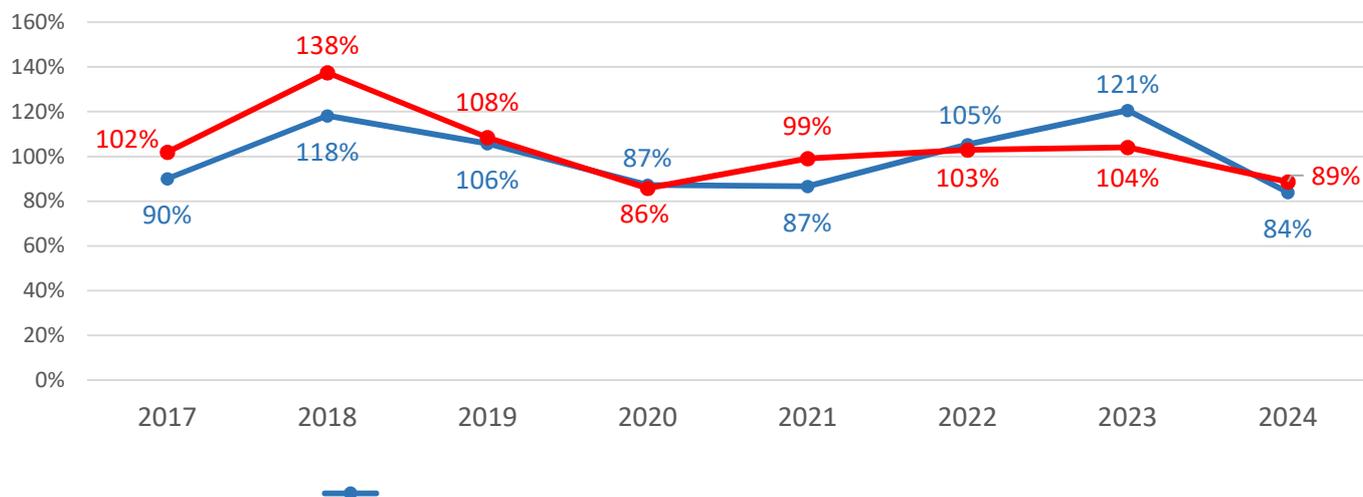
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.342	1.209	90,09%	101,86%
2018	952	1.125	118,17%	137,52%
2019	876	927	105,82%	108,44%
2020	877	765	87,23%	85,82%
2021	639	554	86,70%	99,13%
2022	654	689	105,35%	102,89%
2023	674	813	120,62%	104,03%
2024 (até 30/06)	319	268	84,01%	88,67%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

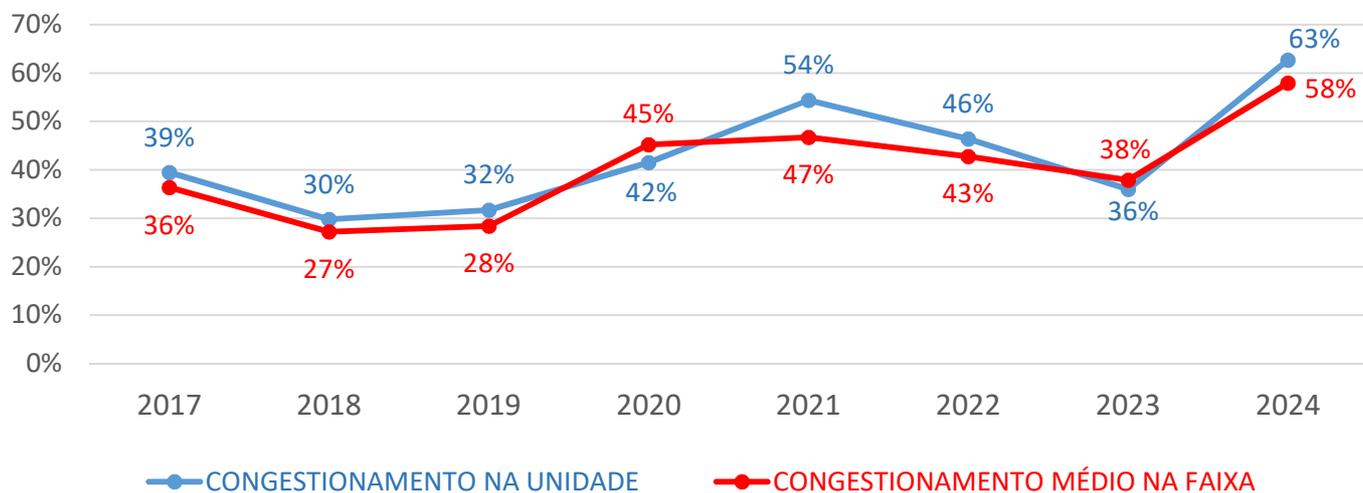


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

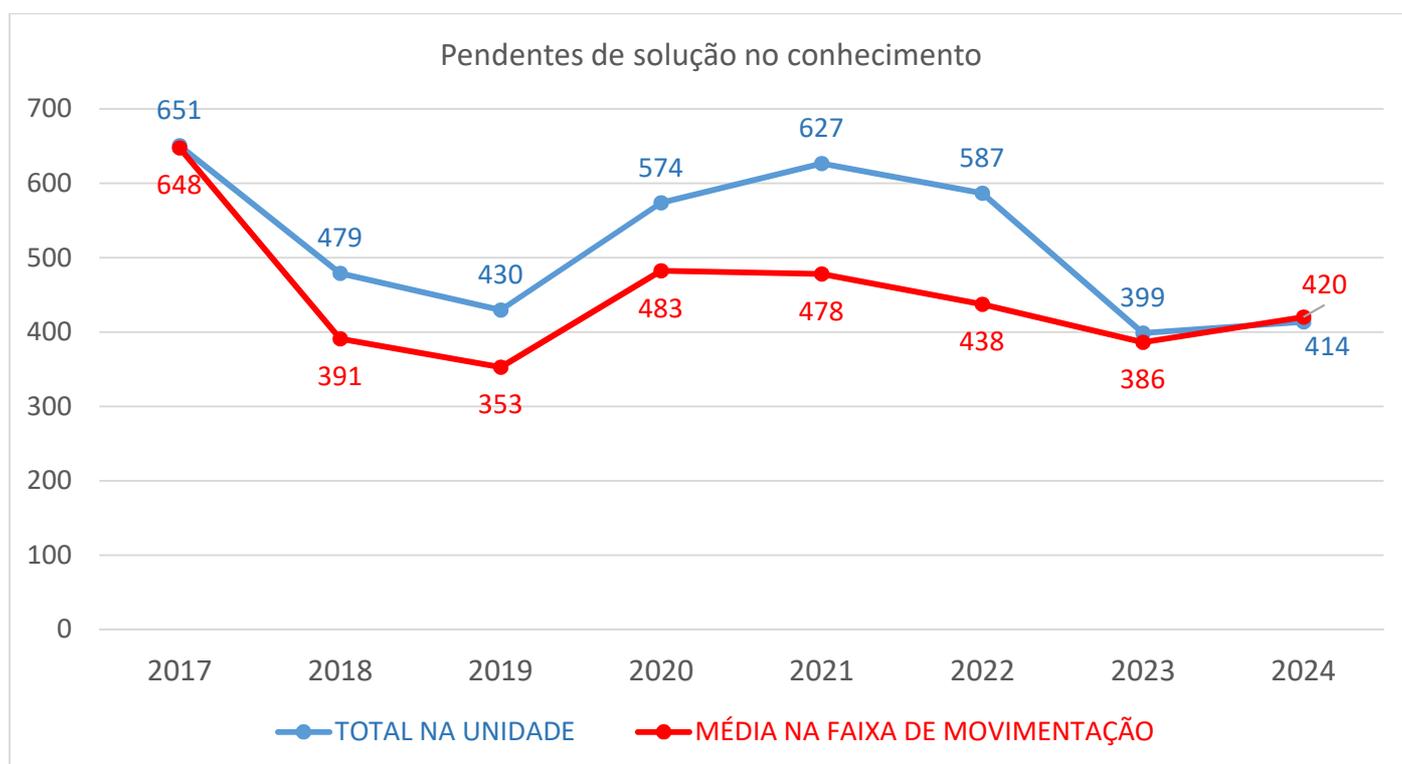
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	656	651	479	430	574	627	587	399
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.342	952	879	879	640	658	683	319
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.998	1.603	1.358	1.309	1.214	1.285	1.270	718
D Processos solucionados	1.209	1.125	927	765	554	689	813	268
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	39,49%	29,82%	31,74%	41,56%	54,37%	46,38%	35,98%	62,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	57,92%

Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	536	415	305	573	611	541	382	402
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	29	51	71	1	16	43	13	12
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	86	13	54	0	0	3	4	0
TOTAL NA UNIDADE	651	479	430	574	627	587	399	414
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	420

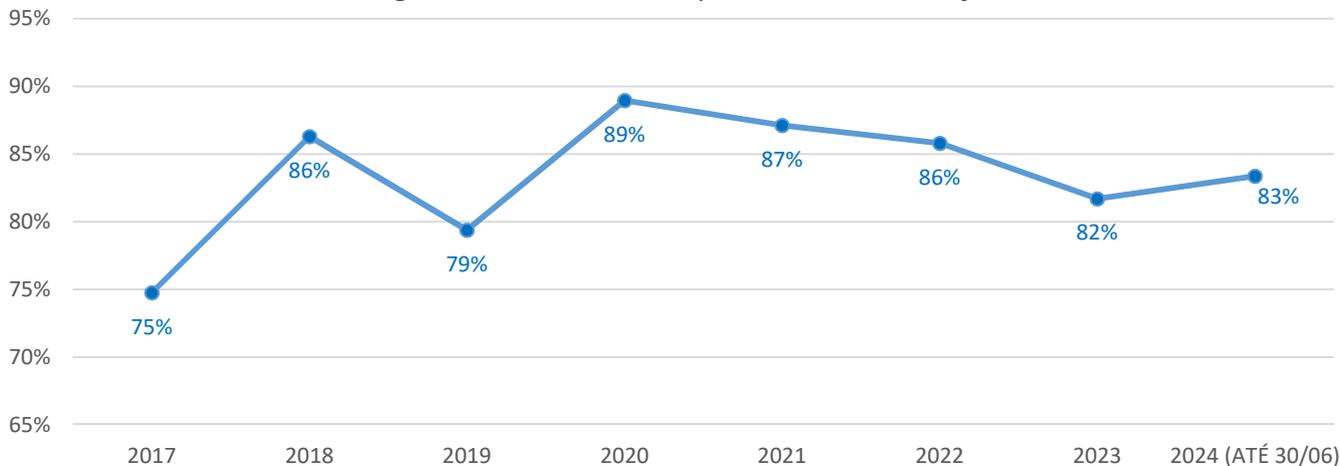


5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes do período anterior	985	1.209	1.359	1.373	1.530	1.514	1.465	1.584
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	310	361	396	348	209	189	474	274
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.295	1.570	1.755	1.721	1.739	1.703	1.939	1.858
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	327	215	362	190	224	242	355	309
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	74,75%	86,31%	79,37%	88,96%	87,12%	85,79%	81,69%	83,37%

Congestionamento no Cumprimento de Sentença

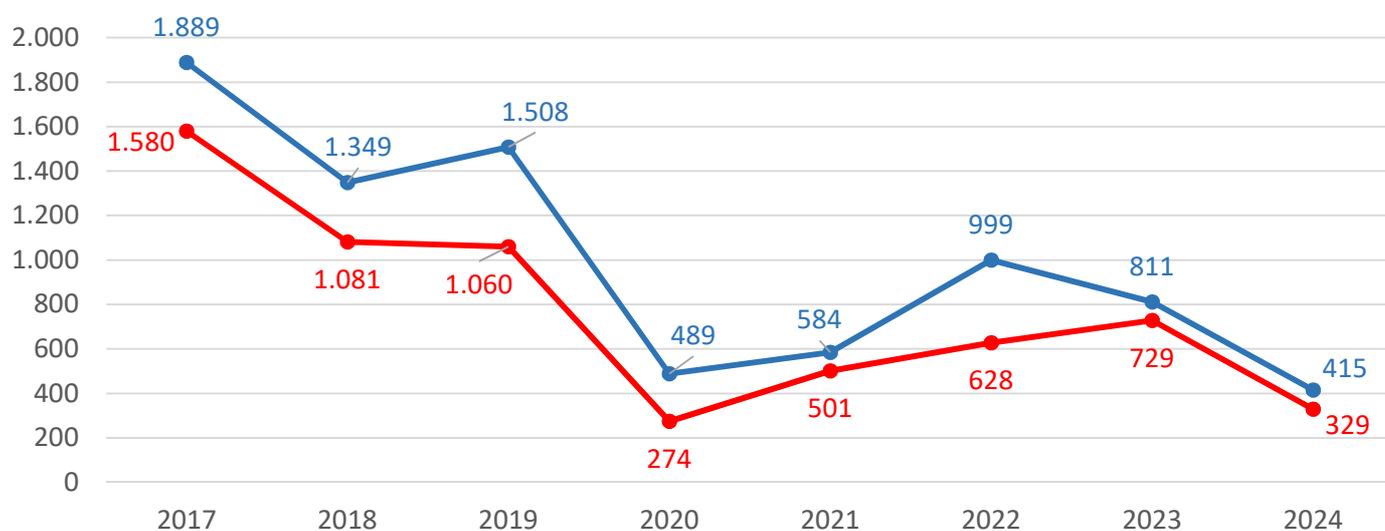


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

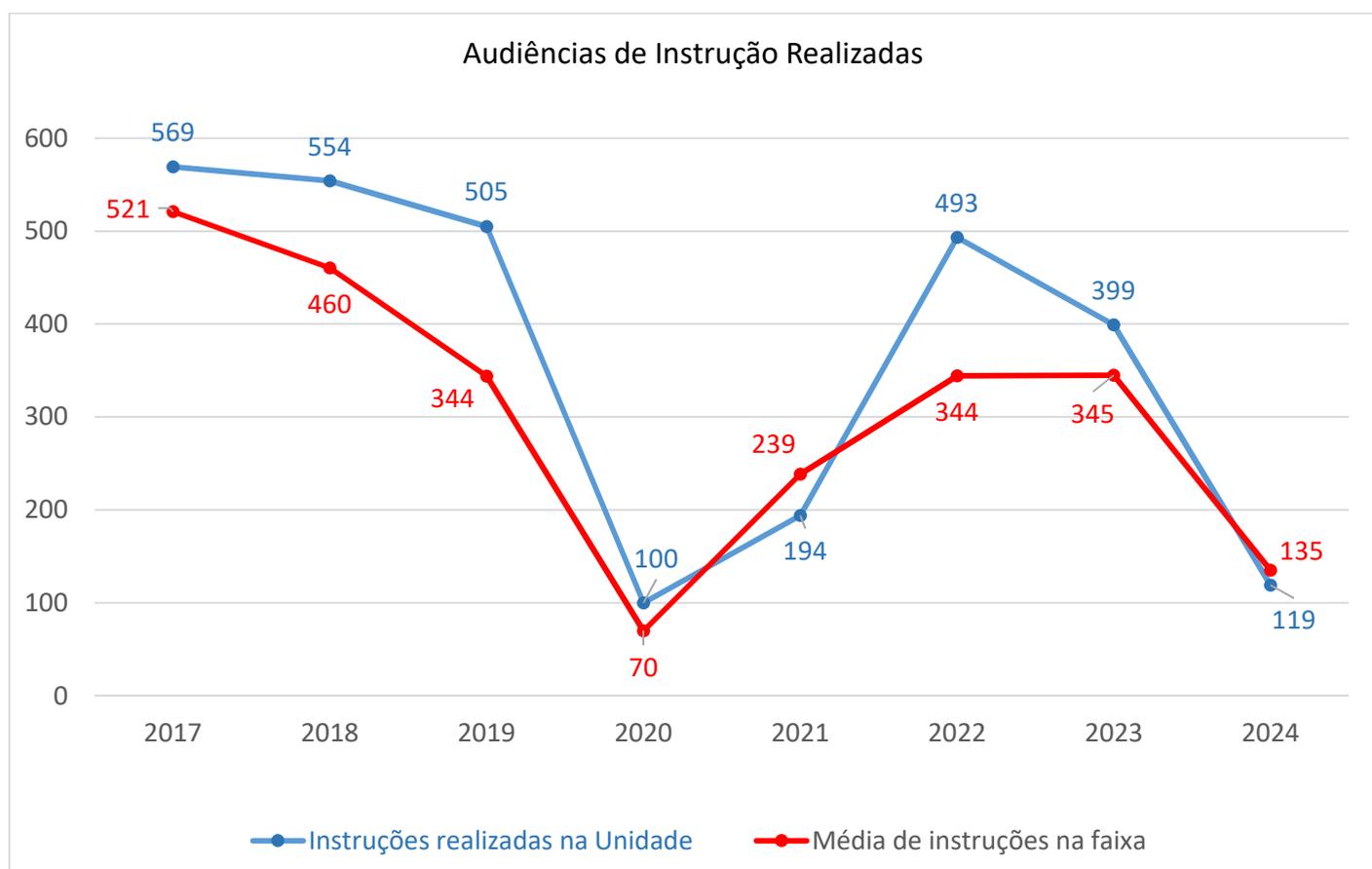
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.889	1.580	119,56%
2018	1.349	1.081	124,81%
2019	1.508	1.060	142,33%
2020	489	274	178,64%
2021	584	501	116,57%
2022	999	628	159,10%
2023	811	729	111,32%
2024 (até 30/06)	415	329	126,10%

Audiências Realizadas



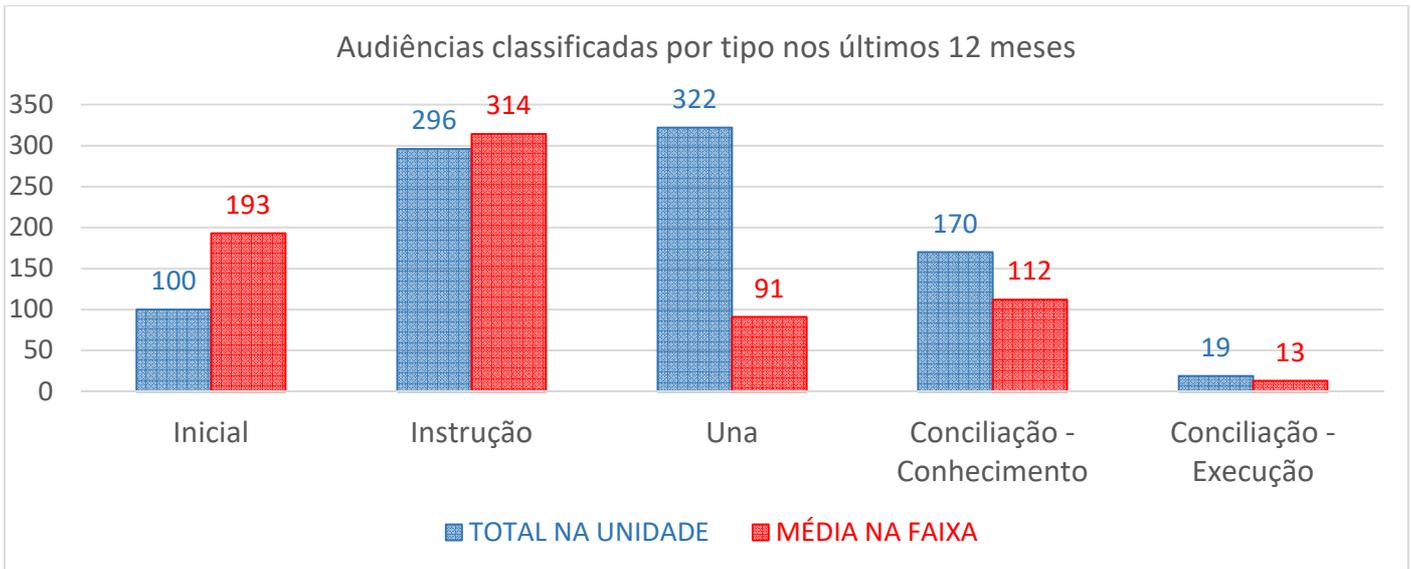
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	569	521	109,23%
2018	554	460	120,33%
2019	505	344	146,76%
2020	100	70	142,95%
2021	194	239	81,34%
2022	493	344	143,16%
2023	399	345	115,71%
2024 (até 30/06)	119	135	88,12%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	2	155	312	13	17	499
Charles Lopes Kuhn	98	141	10	157	2	408
TOTAL NA UNIDADE	100	296	322	170	19	907
MÉDIA NA FAIXA	193	314	91	112	13	723



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2U, 1 P	2U, 1P	-
Tarde	-	-	3U ou 4U, 1 ou 2P	3U ou 4U, 1 ou 2P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 I, 2 P e 1 U (quando necessário)	-	-	-
Tarde	-	2-I, 3-P (ou 2-P e 1-U)	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Janaina Luiza Rypl Reis em 14/08/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

“**J1**: em processos da juíza titular, são designadas audiências Unas, via de regra, para as ações distribuídas, sendo nos horários de 9h15min, 10h, 10h45min, 14h, 14h45min, 15h30min e 16h15min. As audiências de prosseguimento também são designadas nestes horários, bem como CPI, sendo em todos os casos observada a potencial complexidade da instrução, a fim de definir o horário (mais complexas nos horários derradeiros).

Audiências de conciliação, seja em conhecimento, seja em liquidação ou execução, são designadas, ou em horário logo anterior ao do início padrão (8h30min), ou no intervalo entre os turnos, ou mesmo, quando há alguma vacância de horário, não passível ou conveniente de aproveitamento em relação às audiências acima referidas.

A atribuição de organização da pauta (com análise de saneamento inicial de processos distribuídos no escaninho, bem como definição quanto à data de prosseguimento e intimações), além da realização de audiências (exceto às quartas-feiras), cumprimento de atas, dentre outras atribuições de secretaria, é do secretário de audiências, Victor Capeletto. A servidora Carine está incumbida de realizar audiências nas quartas-feiras.

As audiências são realizadas, em regra, na modalidade presencial nas quartas-feiras, e telepresencial nas quintas-feiras, havendo sugestão e incentivo às partes na adoção da modalidade telepresencial, o que fica condicionado à aceitação delas. Geralmente, processos que envolvem as mesmas partes são designados de forma subsequente e com proximidade de horários, a fim de atentar à conveniência de instrução conjunta.

Ocasionalmente, são realizadas pautas nas segundas-feiras, para atender a necessidades de adiamento ou conveniência.

Extraordinariamente a audiência pode ser realizada na modalidade inicial, em face de alguma peculiaridade concreta, bem como a configuração acima definida pode variar, mediante autorização ou solicitação da juíza.

J2: *em processos do juiz substituto, são designadas 2 audiências iniciais pela manhã (9h e 9h15min), e 2 iniciais à tarde (14h e 14h15min), em processos de rito ordinário, ou sumaríssimo em que haja pedido de realização de perícia.*

Em relação aos prosseguimentos e Unas, os horários são definidos pelo magistrado, geralmente na quantidade de 2 pela manhã, 3 ou 4 à tarde.

Além disso, são marcadas pautas extras quando necessário, especialmente com processos com matéria análoga contra as mesmas rés.

Audiências de conciliação em todas as fases são agendadas conforme a conveniência e em horário definido pelo juiz. Eventualmente, são realizadas pautas especiais exclusivamente para tentativa de conciliação reunindo processos das mesmas reclamadas que estejam na fase de conhecimento.

Cartas precatórias inquiritórias, ações de cumprimento e demais modalidades são designadas oportunamente, conforme disponibilidade da pauta e definição do juiz.

A atribuição de realização de audiências e cumprimento de atas, bem como análise e saneamento inicial na distribuição é do secretário de audiências, Victor Capeletto.”

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que elas são realizadas e que sua frequência é variável, em média 1 ou 2 conciliações por semana com a J1 e 1 audiência de conciliação por mês com o J2. Informa, ainda, que ambos os Juízes as designam a pedido das partes e de ofício, sobretudo em fase de execução, conforme conveniência e oportunidade.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, a Diretora de Secretaria informa o que segue:

“Ambos os juízes reproduzem a termo os depoimentos, sejam presenciais ou à distância, sendo que os depoimentos colhidos à distância (sem que o depoente esteja no mesmo local do juiz ou juíza) são gravados. Ainda nas audiências totalmente telepresenciais, realizadas pela Juíza Titular, é oportunizado pela secretaria a utilização do espaço físico para a realização de audiências na sala de Audiências da Vara, quando solicitado. A ferramenta escriba vem sendo testada pela Juíza Titular, recentemente.”

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/08/2024	24/09/2024	Indefinido(excepcional)	01/10/2024
Una Sumaríssimo	11/11/2024	05/11/2024	17/10/2024(pauta tele) e 30/10/2024(presencial)	01/10/2024(mas o juiz que define)
Instrução	29/01/2025	17/12/2024	28/11/2024(pauta tele) e 11/12/2024 (presencial)	01/10/2024(definição pelo juiz)
Tentativa de acordo em conhecimento	25/07/2024	-	14/08/2024	juiz define

Tentativa de acordo em liquidação/execução	13/08/2024	17/09/2024	14/08/2024	juiz define
CPIs	-	-	indefinido	indefinido

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Janaina Luiza Rypl Reis em 14/08/2024)

Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria informa que há 31 (trinta e um) processos vinculados ao J2, sendo que 8 processos estão em vias de acordo, os quais estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências” no painel do PJe, com aposição de GIGS (Atividade: *Audiência*; Designação de Responsável: J2), com inclusão de CHIP (*Juiz Auxiliar*) e sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	502	154	30,68%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	405	69	17,04%
TOTAL	907	223	24,59%

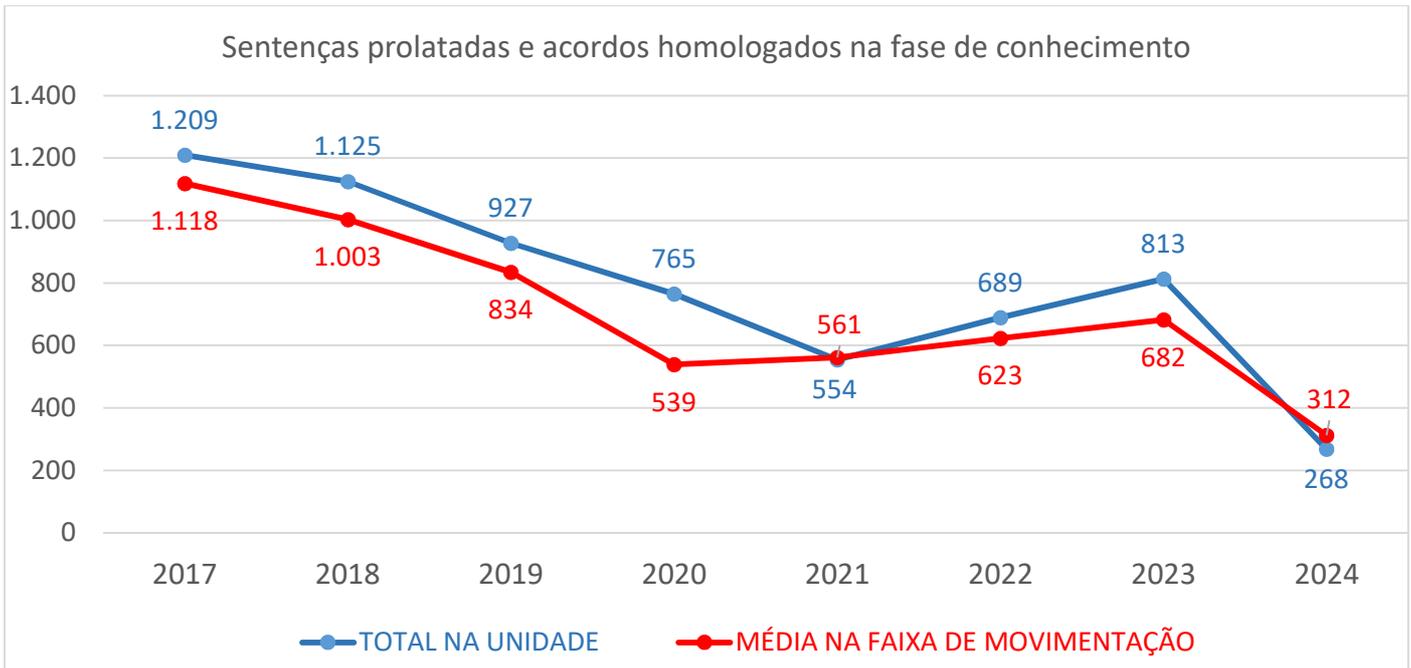
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 22,92%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

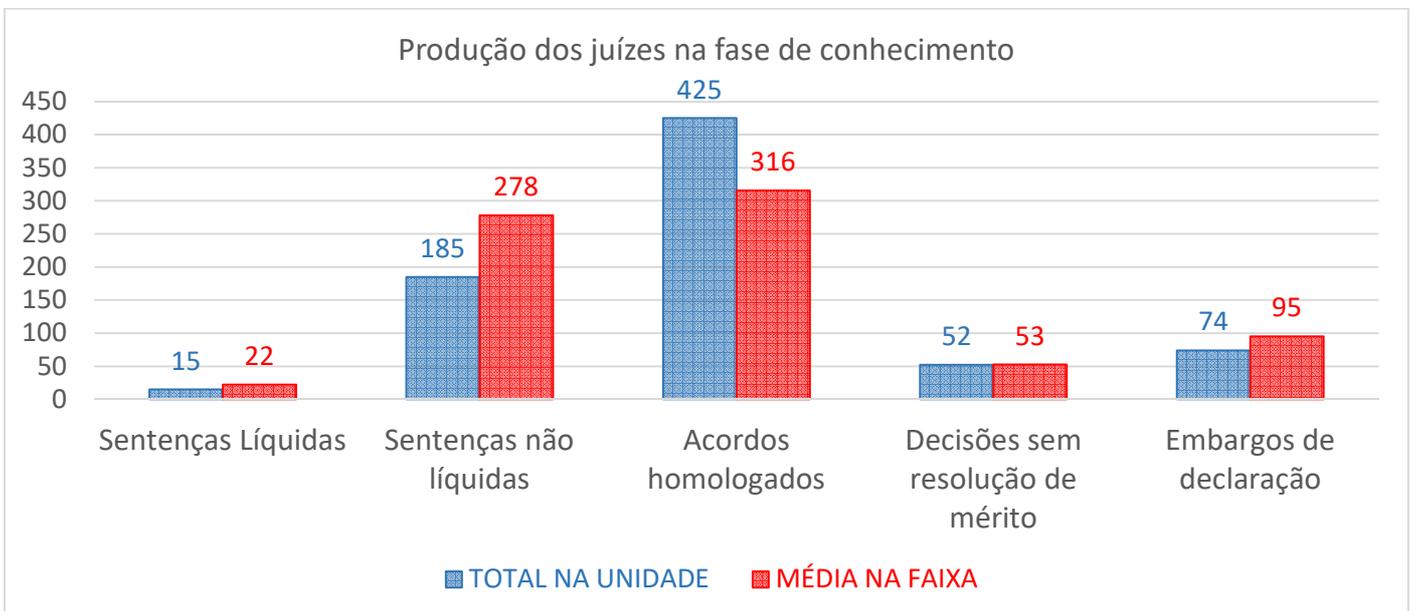
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	660	669	521	393	276	423	467	152
Julgamentos com resolução de mérito	395	374	322	320	196	214	271	89
Julgamentos sem resolução de mérito	154	82	84	52	82	52	75	27
TOTAL NA UNIDADE	1.209	1.125	927	765	554	689	813	268
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	312



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Doral Stefani Fagundes	10	124	245	41	36
Charles Lopes Kuhn	4	57	180	11	38
Maurício Joel Zanotelli	0	1	0	0	0
Rodrigo de Mello	0	1	0	0	0
Volnei de Oliveira Mayer	1	2	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	15	185	425	52	74
MÉDIA NA FAIXA	22	278	316	53	95



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

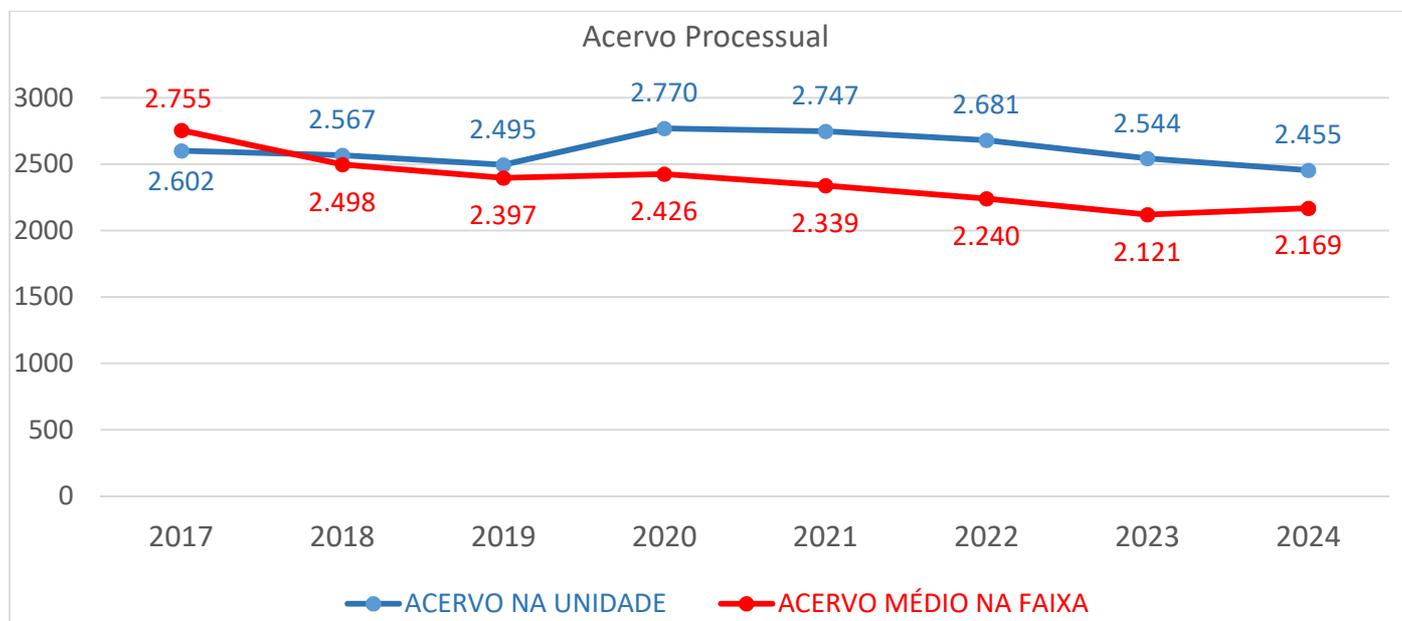
A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 21/08/2024 ao Painel da Unidade/"Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão", referente aos dados extraídos da **carga do dia 20/08/2024, às 14h23min**, verifica –se que **não** consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	651	479	430	574	627	587	399	414
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	725	704	678	656	596	609	549	480
Pendentes de finalização na fase de liquidação	108	127	115	217	110	107	262	256
Pendentes de finalização na fase de execução	1.101	1.232	1.258	1.313	1.404	1.358	1.322	1.293
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	25	14	10	10	20	12	12
ACERVO NA UNIDADE	2.602	2.567	2.495	2.770	2.747	2.681	2.544	2.455
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.169



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um

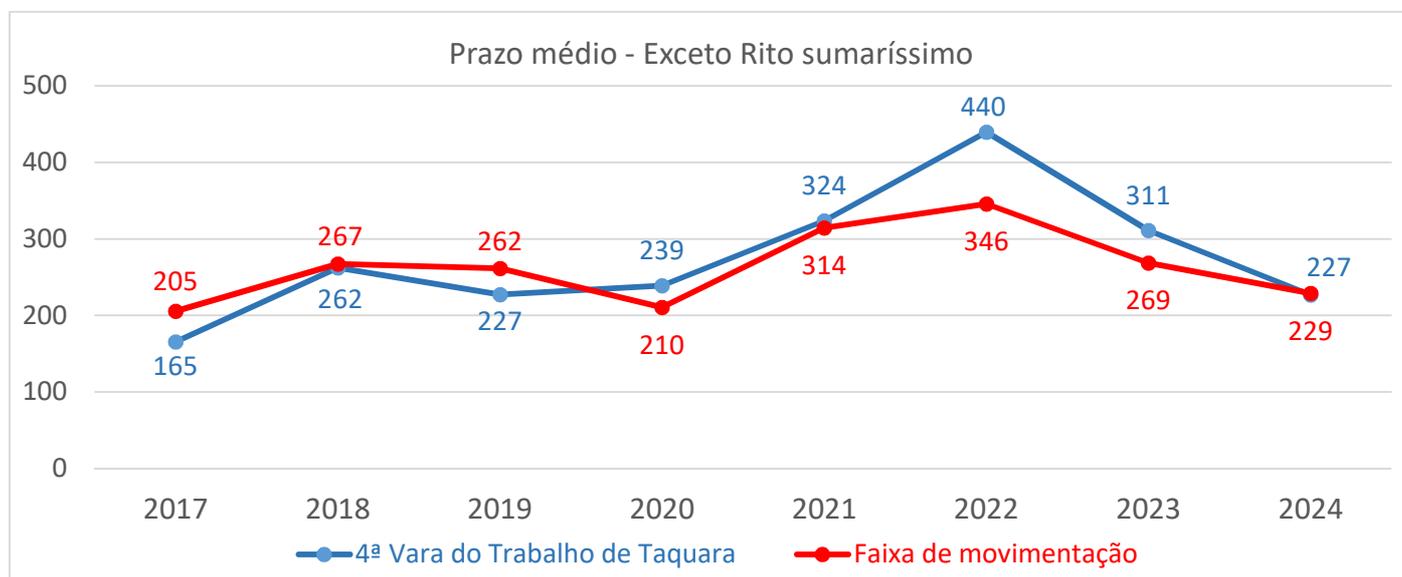
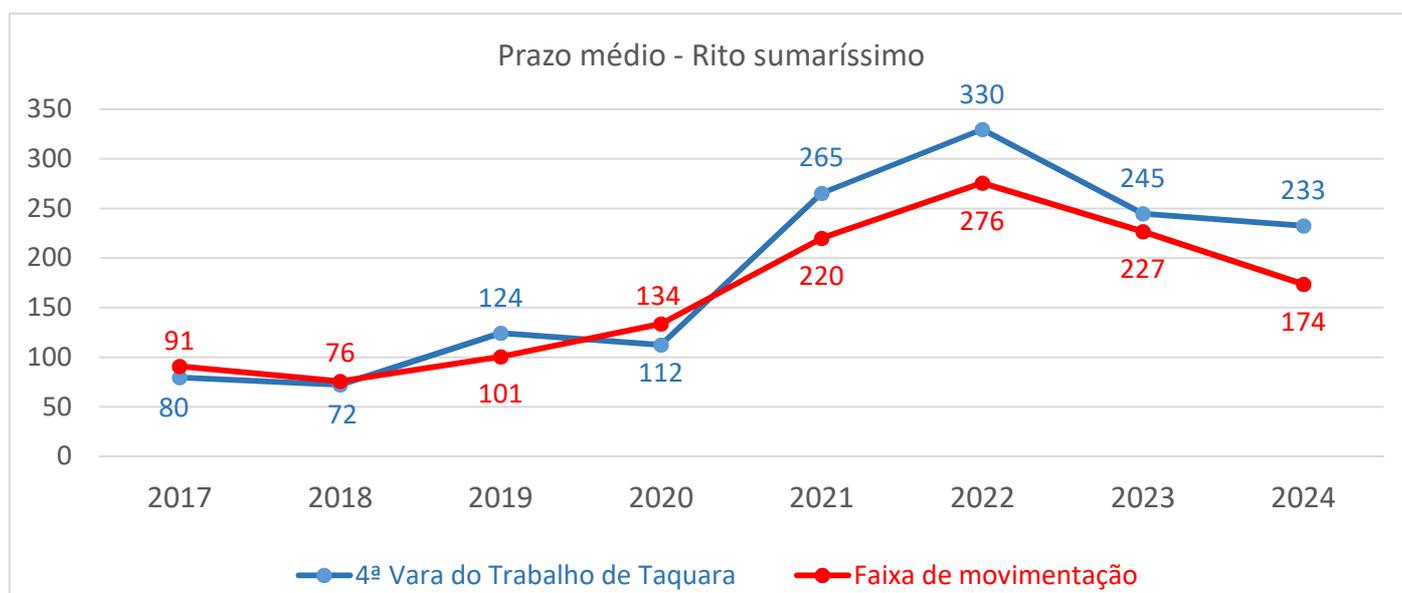
período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

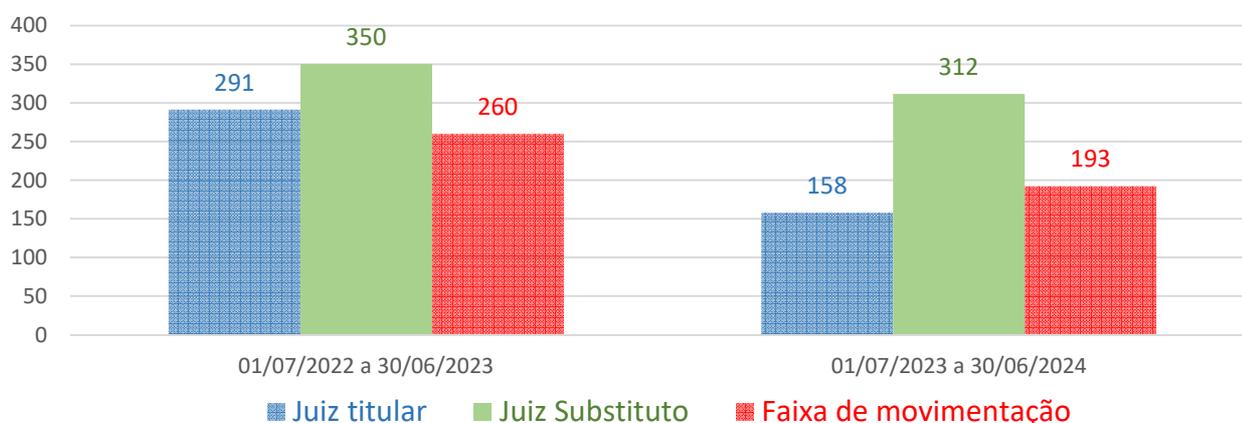
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	80	72	124	112	265	330	245	233
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	165	262	227	239	324	440	311	227
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	229



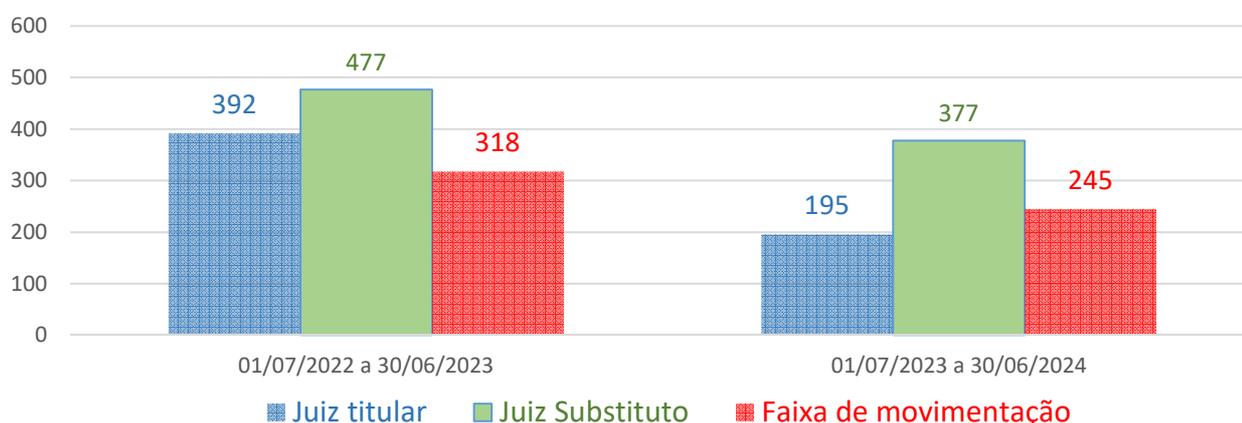
b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	291	158	-45,78%
	Juiz Substituto	350	312	-11,12%
	Faixa de movimentação	260	193	-25,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	392	195	-50,14%
	Juiz Substituto	477	377	-20,83%
	Faixa de movimentação	318	245	-22,85%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo

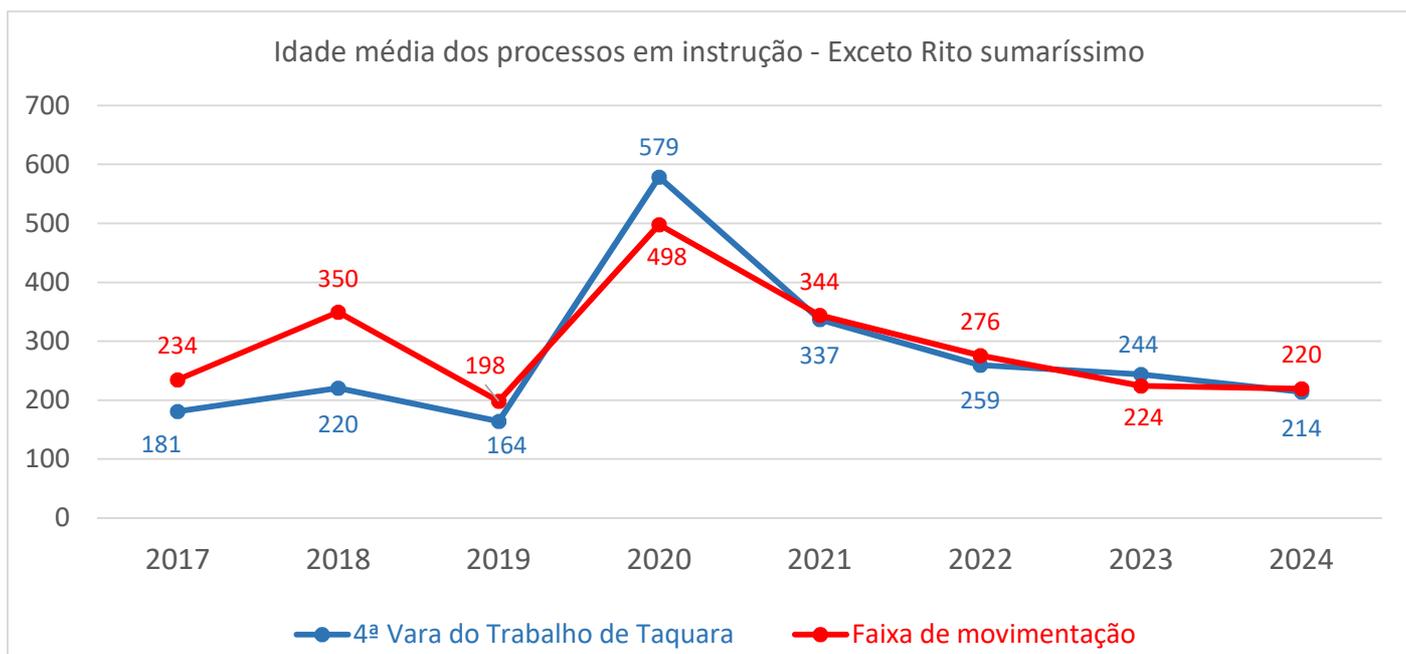
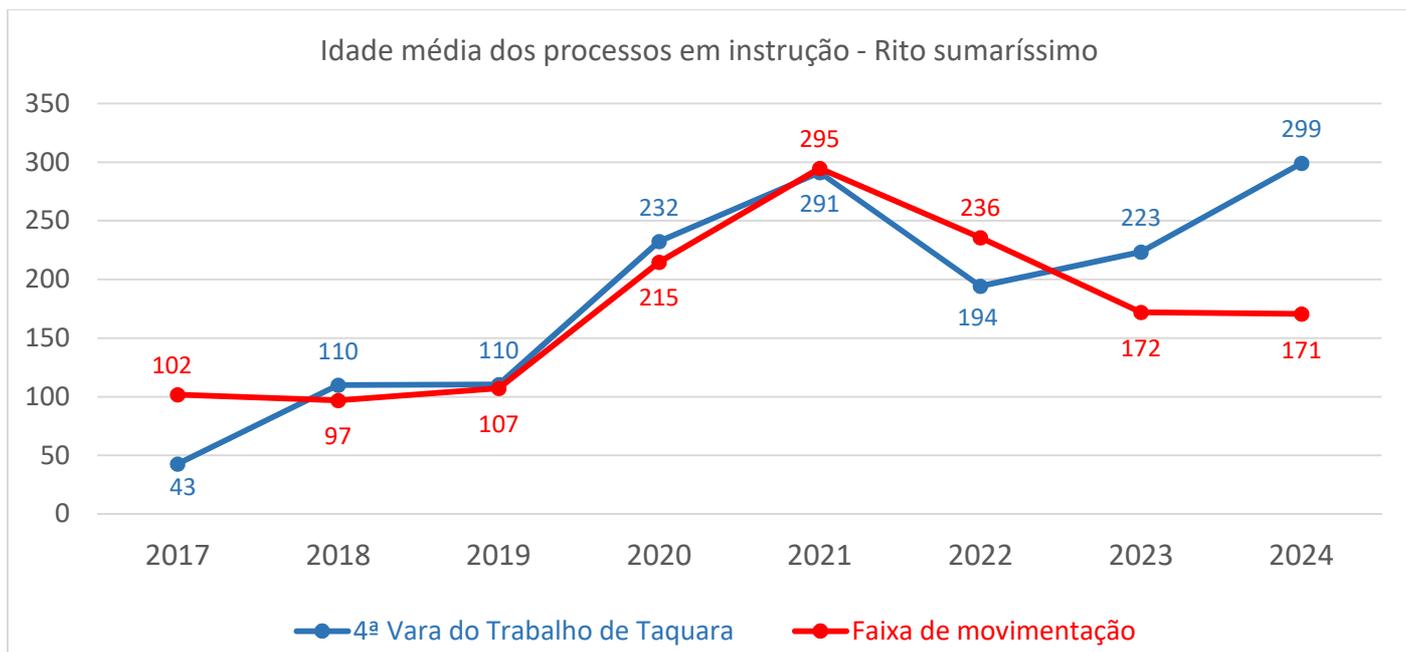


Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

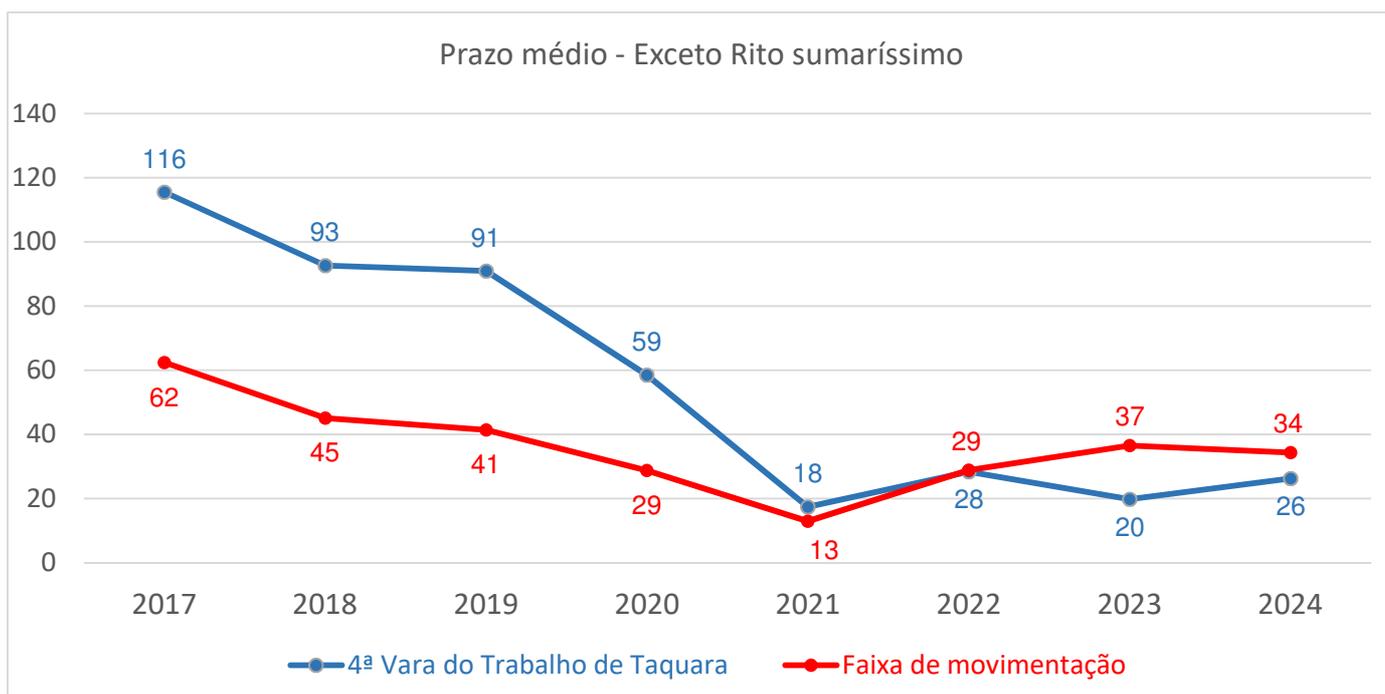
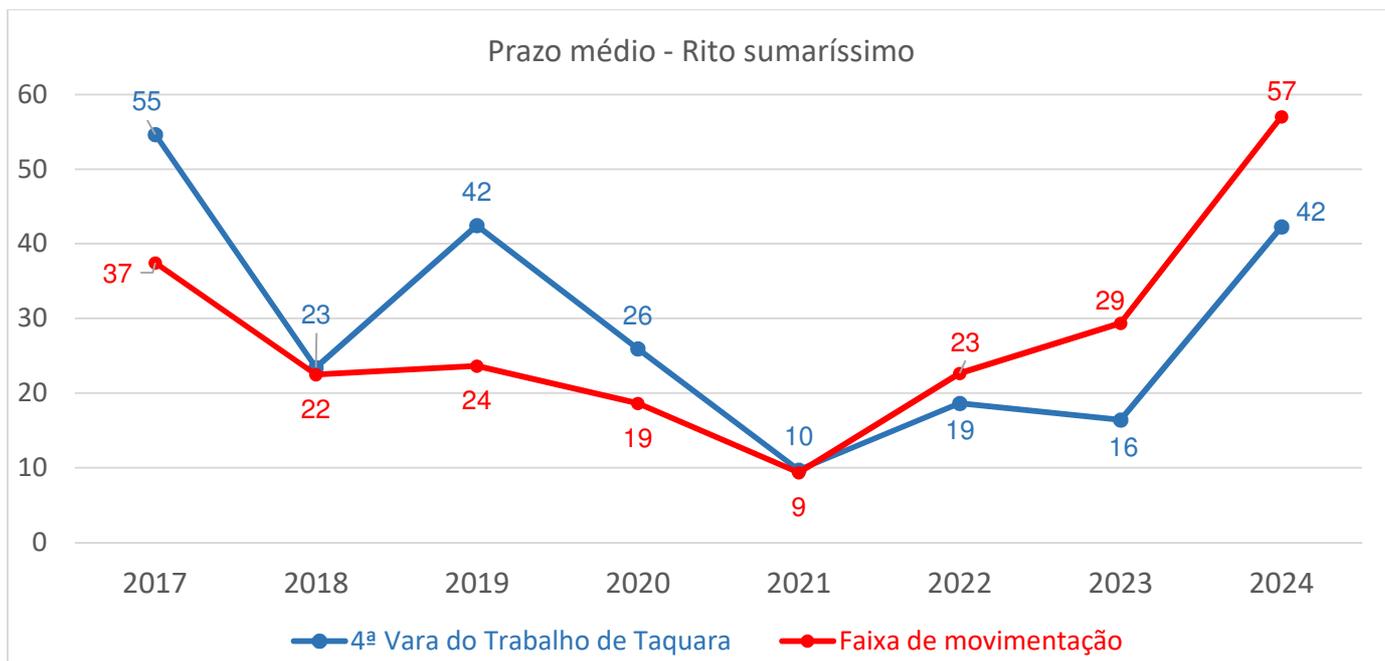
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	43	110	110	232	291	194	223	299
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	171
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	181	220	164	579	337	259	244	214
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	220



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

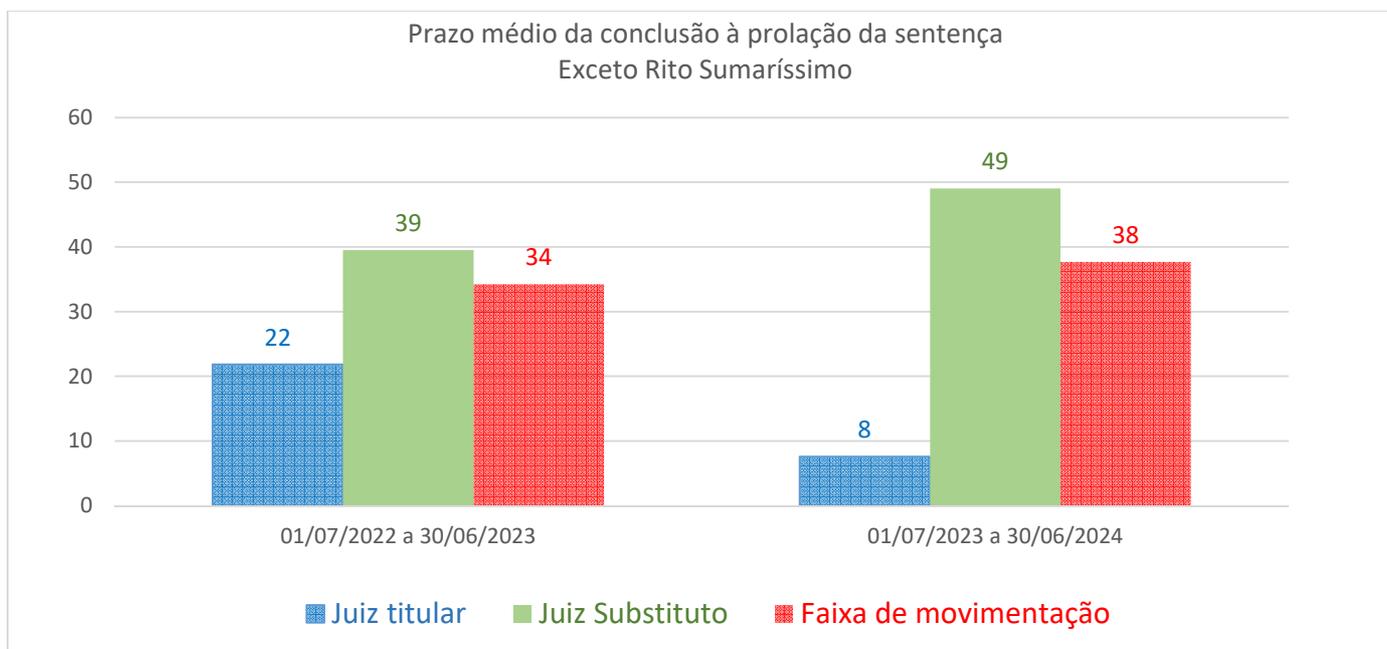
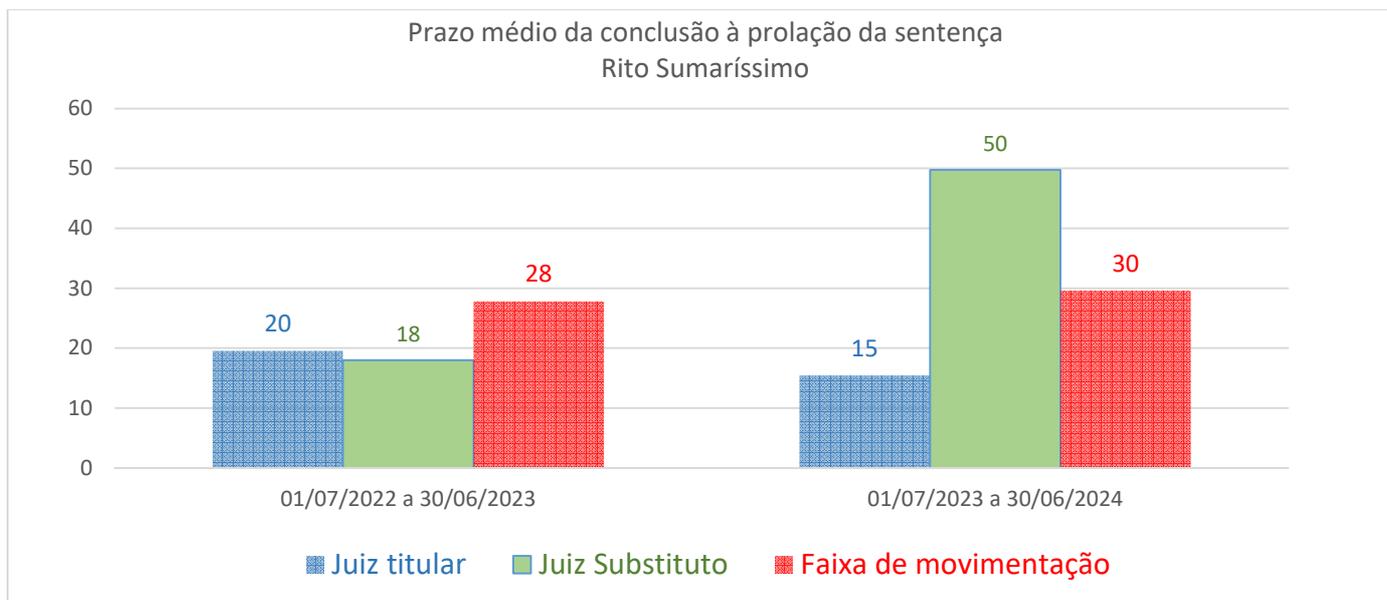
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	55	23	42	26	10	19	16	42
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	57
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	116	93	91	59	18	28	20	26
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	34



b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

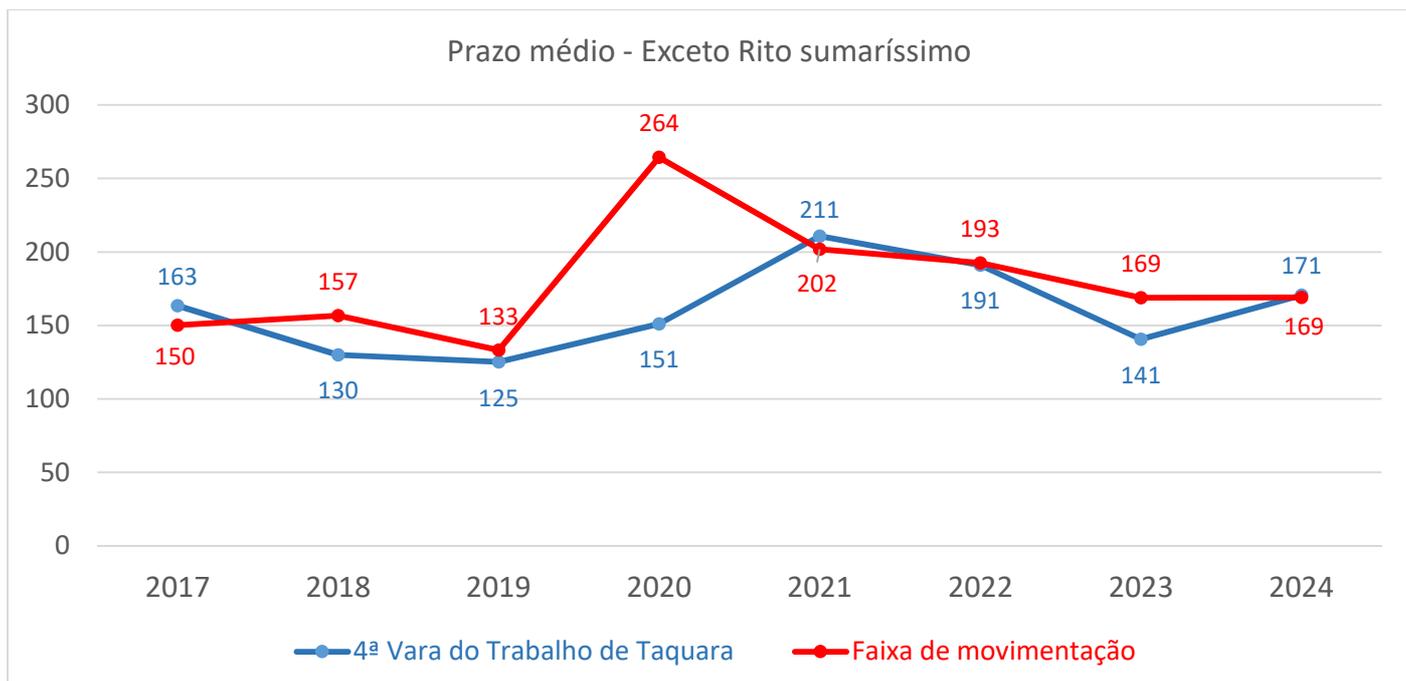
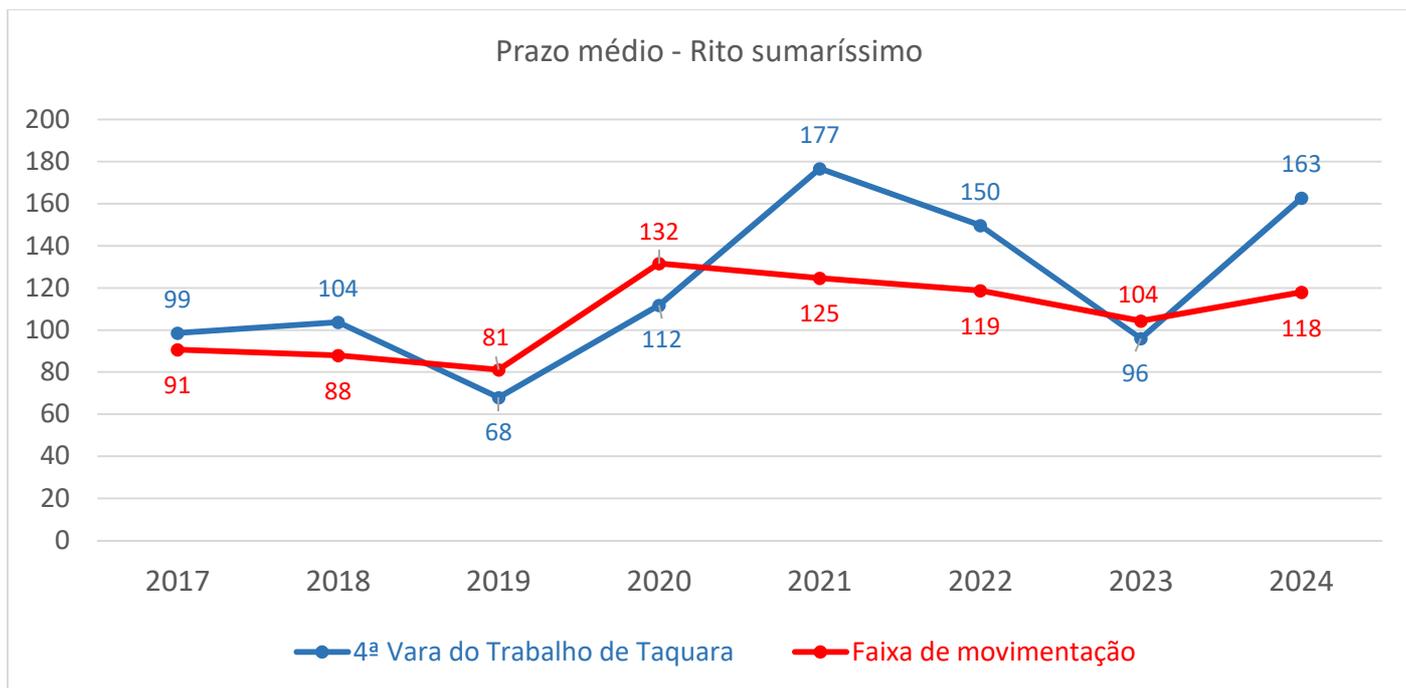
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	20	15	-21,04%
	Juiz Substituto	18	50	176,73%
	Faixa de movimentação	28	30	6,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	22	8	-65,30%
	Juiz Substituto	39	49	24,17%
	Faixa de movimentação	34	38	10,16%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

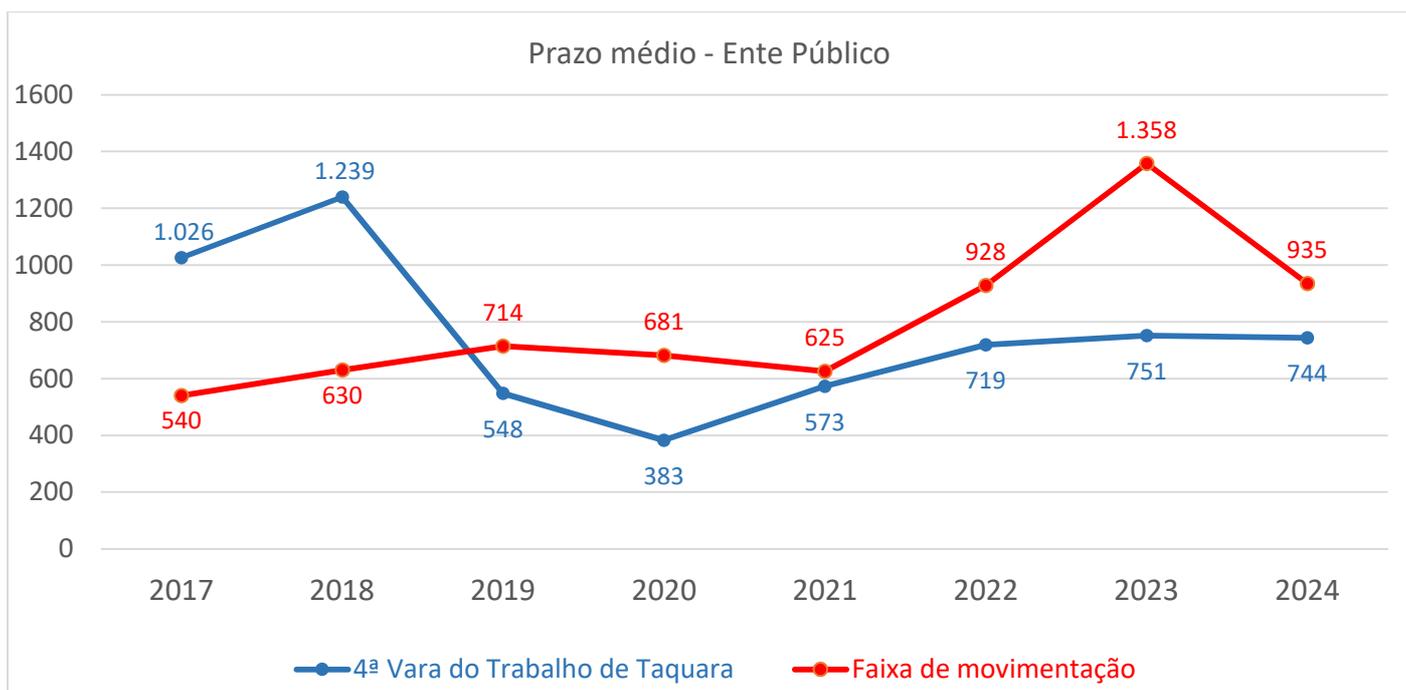
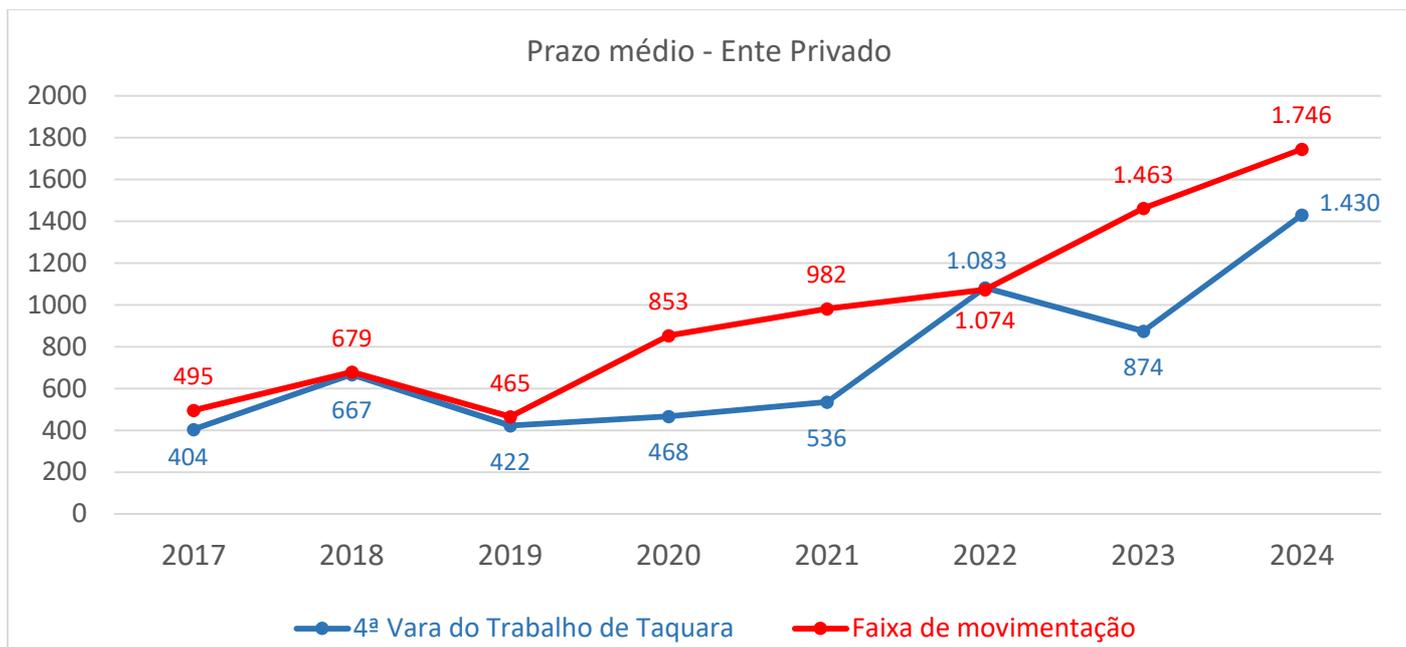
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	99	104	68	112	177	150	96	163
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	163	130	125	151	211	191	141	171
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	169



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Taquara	404	667	422	468	536	1.083	874	1.430
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.746
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.026	1.239	548	383	573	719	751	744
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	935

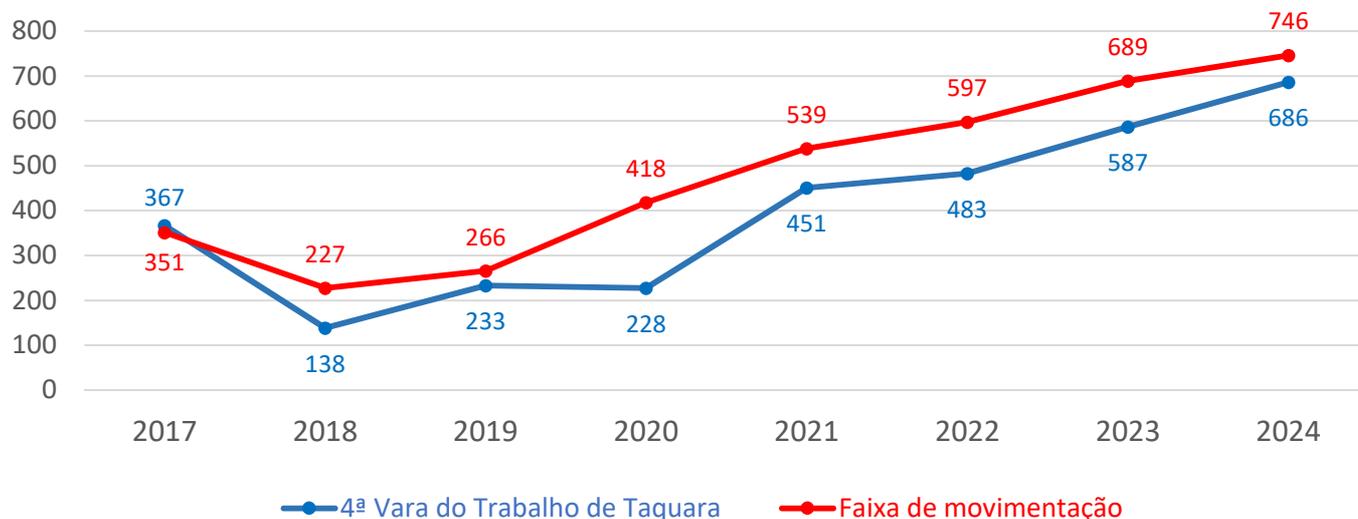


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

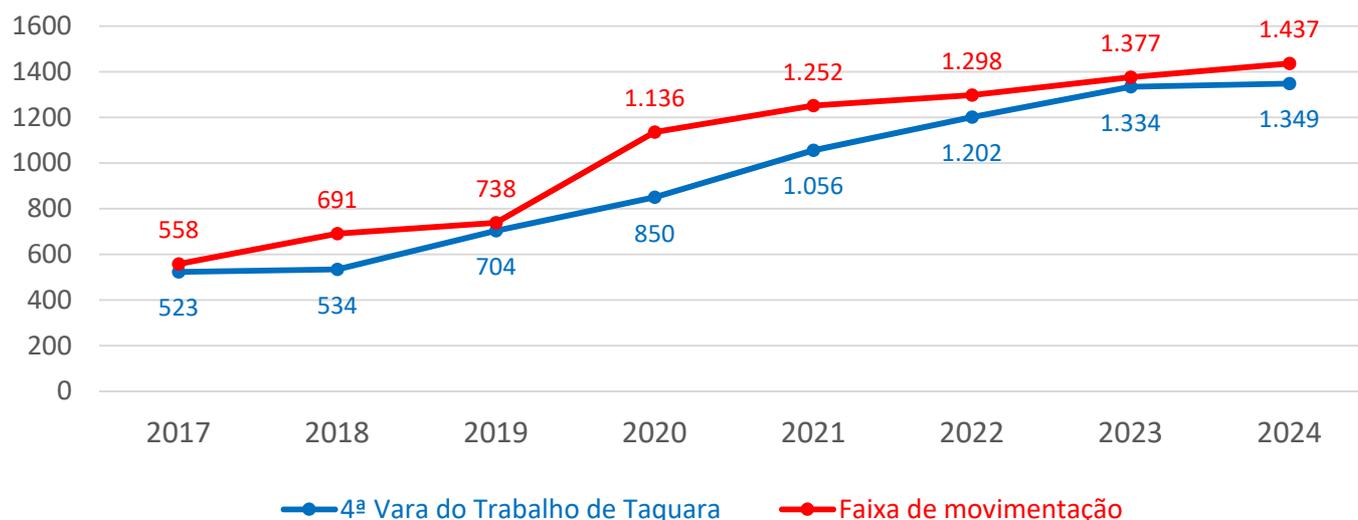
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	367	138	233	228	451	483	587	686
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	746
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	523	534	704	850	1.056	1.202	1.334	1.349
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.437

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 29ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 841 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
624	860	625	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
625	626	582	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
65,9%	59,2%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	65,7%	48,3%	65,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
403	317	404	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
582	565	542	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
13	13	13	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
64,0%	66,1%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	48,3%	47,7%	47,8%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, em **26/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em 625 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	236	04/07/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema Pje. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 175 processos, estando 57 deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, nos demais processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Em parte, há inclusão de Chips, porém, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Assim, constata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	428	06/03/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	577	26/10/2017

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	01	11/04/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processo(s) na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do(s) processo(s) mantido(s) na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	125	15/02/2024

Observações: Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	98	16/03/2024

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com datas recentes de movimentação, com exceção do processo de 16/03/2024, o qual se encontra represado na tarefa, demandando movimentação mais célere pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento do feito represado no agrupador, para adequada tramitação do processo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	22	29/01/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de rpv/precatórios, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se, ainda, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	109	11/04/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados diversos processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe (por publicação de decisão de reconhecimento de dependência), aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	12	05/04/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, com datas recentes de movimentação, com exceção do processo de 05/04/2024, o qual se encontra represado na tarefa, demandando movimentação mais célere pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento do feito represado no agrupador, para adequada tramitação do processo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	09	17/07/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Taquara demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **26/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
90	0020452-41.2022.5.04.0384	07/11/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 90 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 07/11/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **25/07/2024 e 26/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **845** processos em fase de conhecimento, **269** processos em fase de liquidação, **984** processos em fase de execução e **8.338** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020018-18.2023.5.04.0384
Movimentação processual: intimada a reclamada para manifestar-se sobre contestação e documentos, havendo juntada de manifestação da parte. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 12/03/2024. Há aposição de GIGS com designação de responsável e atividade, o qual encontra-se vencido desde 08/03/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE os andamentos necessários para o efetivo prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020568-81.2021.5.04.0384 Processo nº 0020777-89.2017.5.04.0384 Processo nº 0020596-78.2023.5.04.0384
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo.	
Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020598-82.2022.5.04.0384 Processo nº 0020390-64.2023.5.04.0384
Movimentação processual: processos selecionados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo.	
Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.	

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020066-16.2019.5.04.0384

Movimentação processual: processo com sentença de Embargos à Execução prolatada em 24/04/2024 e até o momento encontra-se na tarefa Comunicações e Expedientes para ser realizada intimação das partes, sem movimentação desde então. Sinala-se que não há aposição de GIGS/CHIPS, estando o processo alheio ao controle da unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a realização da citação mencionada na parte final da sentença de id Id c75744b, para o prosseguimento da execução.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 26/07/2024 e correspondem a 426 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 19/11/2018 e 12/07/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, a ser observada como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir referir que não foi observada a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista, não havendo designação manual ou automática de responsável no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe, cadastrando previamente o CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, do Responsável e do Prazo “Dias Úteis”.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 30 (trinta) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **26/07/2024** foi constatado o total de **98 (noventa e oito)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **16/03/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **26/07/2024** foi constatado o total de **90 (noventa)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **07/11/2023**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 26/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020533-53.2023.5.04.0384, 0020428-13.2022.5.04.0384, 0020168-96.2023.5.04.0384 e 0020300-90.2022.5.04.0384.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a liberação de todos os valores depositados no processo aos respectivos beneficiários, entrega de documentos existentes em Secretaria e liberação das restrições efetuadas no curso da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem aproximadamente **10 (dez) execuções reunidas tramitantes na Unidade**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, com relação às **Requisições de Pequeno Valor (RPVs)**, informa a Diretora que geralmente o ente público observa o prazo legal para pagamento. Aduz, no entanto, que no período da enchente alguns Municípios deixaram passar o prazo, mas que pagaram prontamente quando avisados. No caso de atraso, aduz que fazem sequestro do valor (o que não é comum), não havendo necessidade de inscrição do devedor no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

A Diretora informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, realizando normalmente o Sisbajud, Renajud, Infojud e CNIB.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **sempre que há pagamento**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec **na liberação dos valores**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 26/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência, no Sistema GPrec, nos registros de **pagamentos** dos valores requisitados em 23 processos, conforme segue:

RPVs Não Pagas - 23 Itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020768-93.2018.5.04.0384	03291/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	20/03/2023	19/05/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020944-72.2018.5.04.0384	10695/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	12/07/2023	21/09/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020511-68.2018.5.04.0384	10712/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	12/07/2023	21/09/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020511-68.2018.5.04.0384	10713/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	12/07/2023	21/09/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020831-55.2017.5.04.0384	10684/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	12/07/2023	21/09/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0021304-41.2017.5.04.0384	10685/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	12/07/2023	21/09/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020896-16.2018.5.04.0384	10692/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	13/07/2023	25/09/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020182-56.2018.5.04.0384	13457/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	28/08/2023	06/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020182-56.2018.5.04.0384	13458/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	28/08/2023	06/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020182-56.2018.5.04.0384	13459/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	28/08/2023	06/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020474-41.2018.5.04.0384	13446/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	28/08/2023	06/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020474-41.2018.5.04.0384	13447/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	28/08/2023	06/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020474-41.2018.5.04.0384	13448/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	28/08/2023	06/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020711-75.2018.5.04.0384	13451/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	28/08/2023	06/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020711-75.2018.5.04.0384	13452/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	28/08/2023	06/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020075-12.2018.5.04.0384	13462/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	01/09/2023	13/11/2023
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020046-59.2018.5.04.0384	15454/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	06/10/2023	07/02/2024
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020131-45.2018.5.04.0384	19464/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	20/11/2023	27/02/2024
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020646-46.2019.5.04.0384	10687/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	18/03/2024	17/05/2024
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020004-05.2021.5.04.0384	04079/2024	Município de Três Coroas	Vara	Sim	14/03/2024	14/06/2024
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020020-56.2021.5.04.0384	04089/2024	Município de Três Coroas	Vara	Sim	14/03/2024	14/06/2024
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020001-50.2021.5.04.0384	05101/2024	Município de Três Coroas	Vara	Sim	18/03/2024	18/06/2024
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020001-50.2021.5.04.0384	05102/2024	Município de Três Coroas	Vara	Sim	18/03/2024	18/06/2024

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando, não havendo pagamento da dívida, após a utilização do sistema de bloqueio de valores e já decorrido o prazo de 45 dias; enquanto a exclusão é efetuada quando identificada a quitação da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Diretora informa que a Secretaria efetua a revisão do processo no momento do arquivamento e, eventualmente, é realizado o monitoramento dos processos pela análise dos Relatórios Gerenciais.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020218-06.2015.5.04.0384	09/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001435-34.2013.5.04.0384	23/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$5.899.233,65	51,41%
Decorrentes de Acordo	R\$5.018.866,48	43,74%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$555.898,09	4,84%
TOTAL	R\$11.473.998,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$153.524,79	7,84%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.582.076,67	80,76%
Imposto de renda arrecadado	R\$223.409,79	11,40%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.959.011,25	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020749-53.2019.5.04.0384	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	59
2	0020825-77.2019.5.04.0384	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	59
3	0020394-38.2022.5.04.0384	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	59
4	0020211-96.2024.5.04.0384	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	17
5	0020211-96.2024.5.04.0384	04/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	16
6	0020521-39.2023.5.04.0384	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12
7	0000850-87.2010.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12
8	0020093-91.2022.5.04.0384	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 270 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Taquara; destes, 138 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 132 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que 2022 e 2023 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Ademais, nesse mesmo período, o número de processos solucionados na Unidade superou o de casos

novos. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento recuou de 627, em 31/12/2021, para 414, em 31/12/2023. Finalmente, constata-se que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/06/2024 (588) era 1,47% menor que a média da respectiva faixa (420 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade caíram de 330 dias, em 2022, para 245 dias, em 2023 e para 233 dias, nos seis primeiros meses de 2024. Ainda assim, o prazo médio no corrente ano encontra-se 59 dias acima da média da faixa de movimentação processual (174 dias). Da mesma forma, no rito ordinário o prazo de tramitação na instrução caiu de 440 dias, em 2022, para 311 dias, em 2023, e para 227 dias, em 2024, patamar similar ao apresentado pelas demais Unidades com tramitação similar nesse último período. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 30/06/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 129 dias maior que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 6 dias menor.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se uma estabilidade no saldo de processos pendentes de finalização no período de 31/12/2020 até 30/06/2024 (variação de 1.530 para 1.549 processos). Todavia, na comparação com a média da sua faixa de movimentação processual, a Unidade apresentava um acervo 23,65% superior em 2024, o que representava 296 processos a mais. Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, destaca-se que os dados parciais de 2024 apontam elevação de 556 dias na comparação com os dados do ano anterior. Apesar disso, o prazo apurado na primeira metade do ano de 2024 era 316 dias menor que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 29ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 841ª de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira mista, sem atribuição manual ou automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade sete servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, um em regime integral e seis em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, ponderando, no aspecto, que quase todos os servidores que trabalham na modalidade parcial se ausentam da Unidade apenas um dia por semana. Salienta, ainda, que o acompanhamento da produtividade desses servidores é feita a partir da análise das tarefas no painel do PJe.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra relativa organização na alocação dos processos nas tarefas do sistema PJe, detectando-se, entretanto, a necessidade de uma padronização da utilização de GIGS/CHIPS, por exemplo, na tarefa “cumprimento de providências”, bem como atualização/exclusão dos GIGS já ultrapassados. O escaninho, também, demanda análise mais célere. De um modo geral, a Unidade apresenta alguns problemas pontuais, de fácil adaptação, conforme indicado no item respectivo do relatório

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

No entanto, havendo conexão ou continência, **não** é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), salientando, entretanto, que os processos andam juntos.

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade informou o seguinte: “*Há problemas de*

infiltração e de rachaduras já identificados no prédio e que persistem. Há inclusive problemas visíveis no teto da sala de audiências, secretaria, gabinetes e que rotineiramente exigem atenção. Também é necessária a realização de limpeza e conserto das persianas. Por fim, estamos enfrentando problemas com mofo, especialmente no gabinete do Juiz Substituto.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 25/07/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.4, parte final, relativamente aos registros no Gprec**;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos;
- f) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- c) Observar a celeridade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

18.1.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

18.1.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1)**.

18.1.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.1.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.1.6 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 16**).

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria informa o que segue:

“Há problemas de infiltração e de rachaduras já identificados no prédio e que persistem. Há inclusive problemas visíveis no teto da sala de audiências, secretaria, gabinetes e que rotineiramente exigem atenção. Também é necessária a realização de limpeza e conserto das persianas. Por fim, estamos enfrentando problemas com mofo, especialmente no gabinete do Juiz Substituto.”

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto designado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Taquara** no dia **28/08/2024, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Aline Doral Stefani Fagundes, pelo Juiz Substituto designado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região